SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 01/2014 REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A USUÁRIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ENGLOBANDO OS SERVIÇOS DE CALL CENTER (COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS), SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E SUSTENTAÇÃO ÀS ATIVIDADES REFERENTES AO AMBIENTE COMPUTACIONAL, SEUS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, SISTEMAS FUNCIONAIS E PROCESSOS DE EXECUÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA N. 08/2013-DSI, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS E A EMPRESA DSS CONTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Poder Judiciário/**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com recursos próprios (Fonte 100) ou do FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS (Fonte 240), inscrito no CNPJ sob o nº 01.872.837/0001-93, sediados no Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT – CEP 78055-970, nesta capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**, brasileiro, portador do RG nº 0.043.876-6, inscrito no CPF/MF nº 171.855.481-87, com endereço comercial acima mencionado, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.627.226/0001-05, estabelecida na Rua 13 de Junho, nº 1.123 A, Bairro Centro, na cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78125-285, neste ato representada pela procuração de fls. 339, pelo senhor **AIRTON SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0517132-6 SSP/MT e CPF nº 495.997.121-53, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Pregão Eletrônico n. 68/2013 – CIA 0119730-71.2013.8.11.0000, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/01, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Sexta (Do Preço) no item 6.1 e 6.2, do contrato originariamente firmado entre as partes, cuja redação passa a ser a seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Alterar, em parte a Cláusula Sexta (Do Preço), no item 6.1, cuja redação passa a ser a seguinte:

2.1.1. O **valor mensal** deste contrato passará de **R$ 187.018,21** (cento e oitenta e sete mil, dezoito reais e vinte e um centavos) para **R$ 199.326,39** (cento e noventa e nove mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), sendo o **valor global** estimado de **R$ 2.391.916,68** (dois milhões, trezentos e noventa e um mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).

2.2. Alterar, em parte a Cláusula Sexta (Do Preço), no item 6.2, cuja redação passa a ser a seguinte:

2.2.1. O valor mensal estimado é detalhado da seguinte forma:

POSTO DE TRABALHO	JORNADA (h)	QTD	VALOR POSTO	VALOR TOTAL/MÊS
Supervisor Call Center	40	1	7.359,19	7.359,19
Analista de Projetos de TIC e Controller	40	2	8.355,62	16.711,24
Analista de Informação	40	6	6.362,82	38.176,92
Técnico de Suporte/Hardware	40	14	5.366,43	75.130,02
Técnico de Call Center 2º Nível	30	6	4.370,02	26.220,12
Atendente Call Center 1º Nivel	30	10	3.572,89	35.728,90
TOTAIS		**39**		**199.326,39**

2.2.2. Conforme Cláusula Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho nº MT000614/2014, de 10/10/2014, ficou assegurado aos empregados que a partir de 1º de maio de 2014, e em conformidade com a Cláusula Quarta, o índice de reajuste foi de 7% (sete inteiro por cento).

2.2.3. O **valor da diferença da repactuação**, referente aos meses de **maio a novembro/2014** perfaz um montante de **R$ 76.936,14** (setenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), conforme quadro demonstrativo abaixo:

VALORES ANTES DA REPACTUAÇÃO					GLOSA (%)	VALORES APÓS REPACTUAÇÃO			
NOTA FISCAL	MÊS/ ANO	VALOR MENSAL	VALOR GLOSADO	VALOR PAGO		VALOR MENSAL ATUALIZADO	VALOR GLOSADO	VALOR MENSAL DEVIDO	DIFERENÇA APURADA
1943	05/2014	176.949,99	10.009,44	166.940,55	5,66	188.593,53	10.674,39	177.919,14	10.978,59
2009	06/2014	176.949,99	17.738,77	159.211,22	10,02	188.593,53	18.897,07	169.696,46	10.485,24
2073	07/2014	176.949,99	14.378,51	162.571,48	8,13	188.593,53	15.332,65	173.260,88	10.689,40
2114	08/2014	176.949,99	8.381,31	168.568,68	4,74	188.593,53	8.939,33	179.654,20	11.085,52
2163	09/2014	187.018,21	22.858,42	164.159,79	12,22	199.326,39	24.357,68	174.968,71	10.808,92
2248	10/2014	187.018,21	14.060,22	172.957,99	7,52	199.326,39	14.989,34	184.337,05	11.379,06
2331	11/2014	187.018,21	11.892,80	175.125,41	6,36	199.326,39	12.677,16	186.649,23	11.523,82
TOTAIS		**1.268.854,59**	**99.319,47**	**1.169.535,12**		**1.352.353,29**	**105.867,62**	**1.246.485,67**	**76.950,55**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá - MT, 02 de janeiro de 2014.

Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**
Presidente do Tribunal de Justiça - MT
CONTRATANTE

Representante **AIRTON SOARES DA SILVA**
DSS – CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

1_____
Nome: Weslei Sacat
RG: 380.154-3 SSP/MT
CPF: 327.412.001-49

2_____
Nome: Márcia Butalde
RG: 0467.620-3
CPF: 441.371.141-49